

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 082/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Republicue-se. 31/07/2024.

Constitui Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica-MS.

O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 14.847/2021, de 01 de março de 2021, e observado o art. 62, inciso III, da Lei n. 1.376, de 25 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações – NLL trata de modo especial a governança das contratações, por meio da efetivação de processos e estruturas, devendo orientar a gestão das contratações de forma a propiciar um ambiente eficiente e confiável;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um grupo de trabalho para a averiguação do ambiente interno desta Autarquia e sua necessária reestruturação para atender a NLL, a atuação dos agentes para a promoção da gestão por competência para melhor operacionalizar a implantação da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos instrumentos normativos desta Autarquia, minutas de editais, contratos e demais atos administrativos para a adequação à nova legislação, bem como diante da necessidade de promoção de melhorias nas rotinas dos procedimentos licitatórios visando a eficiência e regularidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituir o Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que deverá realizar todos os atos pertinentes ao bom andamento dos trabalhos a serem realizados.

Servidor	Matrícula	Setor	Titular/Suplente
Cláudia Alonso Nadae Teixeira	006	Financeiro	Titular
Eliane Gonçalves Bizarria Proença	090	Licitações	Titular
Andreas Gabriel Ferreira Miranda	66656-1	Procuradoria Jurídica	Titular
Patricia Rodrigues Poncio	083	Controladoria	Titular
Flávia Luana da Silva Carvalho	442	Licitações	Suplente
Eraldo Antunes de Souza	09-4	Controladoria	Titular
Elisangela de Souza Aleixo	123-6	Licitações	Suplente
Adriana Clicina da Silva	046	Setor de compras	Suplente

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Cláudia Alonso Nadae Teixeira, e na ausência ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente, e, assim, sucessivamente.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



Art. 3º. Constituem competências do Grupo de Trabalho:

I – Participarem dos seminários disponibilizados pela consultoria para esclarecimentos dos dispositivos a serem regulamentados;

II- Analisar e debater com as autoridades competentes as minutas sugestivas dos regulamentos encaminhadas pela consultoria;

III – Caso seja necessário, solicitar à consultoria, esclarecimentos para que o grupo realize ajustes nos regulamentos a fim de adequar à realidade local;

IV - Encaminhamento ao Diretor Presidente do SAAE, das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da LEI para edição.

V – Divulgação no âmbito do órgão dos regulamentos aprovados e editados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 03 de outubro de 2022.

Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021